



Ministério da Fazenda



Receita Federal

Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal  
Dipol/SRRF06

## TERMO ADITIVO 01/2018

CONTRATO DRF/BHE nº 01/2017 (UG 170088 / UASG 170089) – de prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva que celebram a UNIÃO, representada pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal e a empresa A Força Comercial e Serviços EIRELI

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal, situada à Av. Afonso Pena, 1316/5º andar, bairro Centro, CEP 30.130-003; de um lado, a UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal, CNPJ 00.394.460/0096-02, neste ato, representada pelo Sr. Ricardo de Moraes Gomes, CPF nº 276.877.836-20, Chefe de Divisão de Programação e Logística, em conformidade com o disposto no parágrafo 9º do Art. 334 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, resolve, conforme permissivo legal contido no art. 65, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/BHE 01/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a redução dos deslocamentos da Equipe Técnica, passando de trimestral para semestral, e dos serviços passíveis de subcontratação (pontos de análise da qualidade do ar e recarga/teste de extintores de incêndio), decorrente da transformação da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Coronel Fabriciano, para Agência da Receita Federal do Brasil em Coronel Fabriciano, a partir de 1º de janeiro de 2018, de acordo com o novo Regimento Interno RFB, aprovado pela Portaria MF nº 430/2017; e a retificação do título da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 04/2017, onde se lê “DO VALOR DOS ACRÉSCIMOS” leia-se “DO VALOR DA REDUÇÃO”.

### PARÁGRAFO ÚNICO

O presente Termo Aditivo tem sua justificativa fundamentada no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em virtude do surgimento de fato superveniente ao contrato, qual seja, o novo Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, que altera a estrutura da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Coronel Fabriciano.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA REDUÇÃO

O valor total da redução corresponde a **R\$ 2.424,15** (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Considerando a redução elencada na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato passará de **R\$ 3.818.847,70** (três milhões, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) para **R\$ 3.816.423,55** (três milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PERCENTUAL DE REDUÇÃO

O percentual total da redução corresponde a **0,07%** do valor inicial global do contrato, e o percentual total de redução do Contrato corresponde a **0,68%** do valor inicial global do contrato, e



Ministério da Fazenda



Receita Federal

Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal  
Dipol/SRRF06

encontra-se dentro do limite legal imposto pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93 de 25%.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir de 1º de janeiro de 2018.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato DRF/BHE nº 01/2017. Todos os Termos Aditivos anteriormente firmados também ficam ratificados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Juízo Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte, MG.

Foi lavrado o presente Termo Aditivo, dele extraído-se as cópias necessárias para sua aprovação.

**CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL**, neste ato representada pelo Chefe de Divisão de Programação e Logística da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal, Sr. Ricardo de Moraes Gomes.



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por DANIELA DOS SANTOS FERREIRA em 07/02/2018 11:33:00.

Documento autenticado digitalmente por DANIELA DOS SANTOS FERREIRA em 07/02/2018.

Documento assinado digitalmente por: RICARDO DE MORAIS GOMES em 08/02/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por DANIELA DOS SANTOS FERREIRA em 03/07/2018.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP03.0718.15443.18Y5**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**C10743DAC18016F25FE131C86F5FC8883BF865283008E8C9AD2B687673CD0A08**